



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3222 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoria: vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh

“Institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado”.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, no calendário oficial do Município, a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, na primeira semana do mês de maio, em alusão à Lei Estadual n. 16.395, de 21 de março de 2017.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 11/12/18 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA NA REDE DE STA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.